



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 004/2017

Fica autorizada abertura de crédito suplementar com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

GILSEMAR HONNEF, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber que, a Mesa Diretora aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01 – Câmara Municipal de Vereadores	
0001.0031.3001.2001 – Manut. atividades da Câmara de Vereadores	
331900400000000 - Contratação por tempo determinado.....	1.790,00
Total do crédito suplementar	1.790,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar previsto no artigo anterior a redução da seguinte dotação e classificação Funcional Programática:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01 – Câmara Municipal de Vereadores	
0001.0031.3001.2001 – Manut. atividades da Câmara de Vereadores	
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas	1.790,00
Total do crédito suplementar	1.790,00

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de julho de 2017.


GILSEMAR HONNEF
Presidente


GELCI GERVÁSIO MOSER
Secretário